

PROCESSO Nº E-15/003/465/2019 -AIRBNB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

NOTIFICO a empresa supracitada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

Id: 2354050

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 134 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

FIXA OS VALORES DOS EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, IMPRETERIVELMENTE ATÉ 31/12/2021 PARA OS ATOS DE TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS TIPOS JURÍDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, em Sessão Plenária de nº 2391, realizada em 11 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o inciso XXXIX, do art. 46, do Decreto Estadual nº 11.708, de 15 de agosto de 1988, e com fundamento nas disposições contidas da Instrução Normativa nº 81, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, de 10 de junho de 2020, e

ANEXO ÚNICO - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 134/2021			
ORDEM	ATOS	PREÇO R\$	
	SERVIÇOS PRESTADOS	NORMAL	ME e EPP
1	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI		
	Alteração do Ato Constitutivo e Transformação em Sociedade Limitada	50	50
	Obs.: código específico (Transformação - Lei 14.195/2021)		

Id: 2353999

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1930 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA PODERES A SERVIDOR PARA DE-CISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- o que consta do Processo nº SEI-220011/002016/2021;

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor Marcelo Silva Fontenelle Borges, Técnico de Registro de Empresas, ID Funcional nº 443257-2, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA, sendo que a referida outorga cingir-se-á aos processos afetos à Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio - AC-FAAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2354155

PORTARIA JUCERJA Nº 1931 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura deste processo para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, em consonância com o previsto no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, inciso II do artigo 14;

- o que consta no processo nº SEI-220011/000851/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a ser presidida pelo servidor Bruno Pimentel Moreira - ID. Funcional nº 4344968-9, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos apontados no referido processo.

Membros:

1 - Bruno Pimentel Moreira, ID. Funcional nº 4344968-9;
2 - Lívia Cristina de Lima Ramos, ID. Funcional nº 4433262-9;
3 - Josy Silva Lopes, ID. Funcional nº 4347581-3

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - A servidora Josy Silva Lopes, ID. Funcional nº 4347581-3, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

SERGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2354278

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 14.195/2021, que dentre outros assuntos, revogou tacitamente o tipo jurídico EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada;

- a importância para os usuários adequarem suas antigas EIRELIs à nova legislação, pois podem vir a precisar apresentar seus atos societários em diversos órgãos e/ou estabelecimentos públicos ou privados;

- a importância de a JUCERJA manter seus cadastros devidamente atualizados;

- a transformação das EIRELIs ainda que sejam de modo automático, dependerá que haja ação conjunta entre a Receita Federal do Brasil e o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração;

- a necessidade de adequação do instrumento dessas empresas, devendo estar alinhado ao novo tipo jurídico;

- o que consta do Processo nº SEI-220011/001738/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Fixar valores de caráter transitório, respectivamente, até 31/12/2021, e divulgar a Tabela de Emolumentos para os serviços em relação aos atos de transformação e alteração dos tipos jurídicos EIRELI em sociedade limitada prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexos I da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1932 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura deste processo para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, em consonância com o previsto no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, inciso II do artigo 14;

- o que consta no processo nº SEI-220011/001827/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a ser presidida pelo servidor Glauco Renato Novaes da Costa - ID. Funcional nº 4325992-8, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos apontados no referido processo.
Membros:

1 - Glauco Renato Novaes da Costa - ID. Funcional nº 4325992-8;
2 - Oyhama Hora de Menezes - ID. Funcional nº 4349343-2;
3 - Josy Silva Lopes, ID. Funcional nº 4347581-3

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - A servidora Josy Silva Lopes, ID. Funcional nº 4347581-3, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

SERGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2354277

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 128 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ DE GESTÃO DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.831, de 11 de novembro de 2021 e na Resolução Conjunta SECID/SEINFRA nº 71, de 16 de novembro de 2021, bem como o disposto no Processo nº SEI-170026/003445/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gestão do Programa Governo Presente nas Cidades, sob a presidência do primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras:

I - Henry Vieira Ferraz da Cunha - Id. Funcional: 5121297-8 (presidente);
II - Maria Roseira Maleque - Id. Funcional: 5109641-2;
III - Caroline Carneiro Mauricio - Id. Funcional: 51216213; e
IV - Isabelle Ferreira Leal - Id. Funcional: 5120144-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

MAX RODRIGUES LEMOS
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras

Id: 2354384

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATA DE REUNIÃO

Às 11:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, no departamento de Licitação, 2º andar, situado a Rua Campo de São Cristóvão 138, na cidade do Rio de Janeiro RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e MARIA SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA como Membros Titulares, e a membro suplente ANA CRISTINA PARISI. Para deliberar sobre o resultado de habilitação sobre a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2021/SEINFRA que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA LOCALIDADE DE JARDIM FÉO/ESPANHOL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ, processo administrativo nº SEI-E-17001/100576/2018, com valor estimado de R\$ 48.893.698,19 (quarenta e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos). Prosseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultadas as áreas técnicas acerca dos documentos de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, tendo como fundamento o Parecer da Área Técnica conforma indexador de nº 24656513, a Comissão julgou HABILITADA todas as empresas participantes do presente certame, mais precisamente as seguintes licitantes: CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A, GEOMECANICA S/A, CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CONSÓRCIO SEEL - CTESA e o CONSÓRCIO GEOLOGUS-PRESERVA, pois atenderam integralmente as exigências previstas no Edital. Quanto a intenção de interposição de recurso contra a decisão, esta ATA será devidamente publicada em DOERJ para que os licitantes participantes do certame possam manifestar seu direito de recurso em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 1993 com base no seu artigo 109. A CPL informa ainda que os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados de acordo com o item 17 (dezessete) do edital. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. Processo Administrativo nº SEI-E-17001/100576/2018.

Id: 2354381

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATA DE REUNIÃO

Às 14:30 horas do dia 12 de novembro de 2021, na sala de reuniões, 2º andar, situada a Rua Campo de São Cristóvão 138, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação presentes os membros: Presidente - LIANDRO MARINHO RODRIGUES, Membros Titulares - MARIA SOLANGE BORGES, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e a membro suplente ANA CRISTINA PARISI, para a realização da sessão da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/SEINFRA referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS JULIO NORA, SACRA FAMÍLIA E WAGNER MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, processo administrativo nº SEI-170026/001178/2021, com valor estimado de R\$ 1.730.021,80 (hum milhão, setecentos e trinta mil vinte e um reais e oitenta centavos). O presidente franqueou a sala de reunião a presença de todas as pessoas interessadas em assistir a sessão na forma da lei. Retomando o início aos trabalhos desta sessão pública, verificou-se que compareceram ao certame as seguintes empresas com seus respectivos representantes: COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP -. CNPJ: 19.861.106/0001-08, representada pelo Sr. FABNER GE DA CRUZ DA SILVA, portador do documento de identificação nº 09870933/04, expedido por DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 05691782746; CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.557.528/0003-07, representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE DE SOUZA BARBALHO, portador do documento de identificação nº 2161064, expedido por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 002.560.391-43. Cabe ressaltar que as empresas licitantes descritas abaixo não compareceram na presente sessão: TRATEC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.123.141/0001-88, ora inabilitada; LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.754.751/0001-69. Retomando com os trabalhos, após análise técnica feita pelo Engenheiro Civil Romulo Oliveira Id funcional 5121217-0, foi informado a licitante que ela cumpriu com as condições estipuladas no edital e assim sendo declarada como vencedora a empresa COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 19.861.106/0001-08, com a proposta apresentada no valor total de R\$ 1.332.580,86 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) referente aos lotes; LOTE 1; R\$ 552.014,03 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatorze reais e três centavos). LOTE 2; R\$ 295.926,36 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). LOTE 3; R\$ 484.640,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Perfazendo o valor global da proposta em R\$ 1.332.580,86 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos). Após o resultado o Presidente perguntou a licitante se a mesma tem interesse em interpor algum tipo de recurso perante a decisão da CPL e a mesma declinou da intenção. Cumpre ressaltar que o representante Sr. LUIS HENRIQUE DE SOUZA BARBALHO da empresa CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI manifestou a intenção de interposição de recurso quanto ao resultado proferido pela CPL. Diante do lapso temporal da abertura da sessão até o presente momento, solicitamos a vencedora que revalide a sua proposta no prazo de 48 (quarenta e oito horas) uma vez ultrapassados os 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma. A CPL informa aos licitantes e demais interessados que toda a documentação apresentada na presente Sessão será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ, para a consulta dos interessados. O presidente da CPL informa que a presente sessão será suspensa para que o representante da empresa CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI protocole junto a CPL a sua intenção de recurso em conformidade com o artigo 109 da Lei Federal n 8666/93. Diante da ausência da licitante LDA CONSTRU-TORA E SERVIÇOS LTDA, esta ATA será publicada em DOERJ para que o mesmo também protocole recurso quanto a decisão do resultado do certame caso seja de seu interesse. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes. Processo Administrativo nº SEI-170026/001178/2021.

Id: 2354382

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTURURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 03/11/2021

PROCESSO Nº SEI-170029/000943/2021- RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA (Antiga Metrôpole), no valor de R\$ 33.161,62 (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), Notas Fiscais n.ºs 1517 e 1519, referente ao pagamento dos serviços prestados de Trabalho Técnico Social de acompanhamento e execução das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST junto as famílias dos Empreendimentos Zé Ketí e Ismael Elapa, período de 30/06/2020 a 29/07/2020 - Medição 03, Produto 3.1, Etapa 01, conforme contrato N.º 024/2019.

Id: 2354370

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTURURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 11/11/2021

PROCESSO Nº SEI-170029/000950/2021- RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA (Antiga Metrôpole), no valor de R\$ 38.295,01(trinta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e um centavo), Notas Fiscais n.ºs 1512, 1513, 1514 e 1515, referente ao pagamento dos serviços prestados de Trabalho Técnico Social de acompanhamento e execução das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial -